

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal da Fazenda Regularização Fundiária

EDITAL RF 108/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2°, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS OUE O PRESENTE **EDITAL VIREM** que ficam devidamente citados os titulares de domínio (Proprietário da Imobiliária Itá Ltda., herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do **MARCIA REGINA** processo Requerimento feito por FERREIRA. administrativo nº 3304/2019 de regularização fundiária com a finalidade de regularizar o terreno lote 01 (um) quadra 13 (treze) medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundos, 22,00m pela lateral direita e 18,00m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), registrado sob nº AV.2-3.220, livro 2-K, fls. 43, situado na Rua Januária Maria da Conceição, Bairro Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco - ES, tendo os seguintes confrontantes: Pela frente com a referida Rua, fundos com o Rio São Francisco. pela lateral direita com o lote 02, e pela lateral esquerda com a Rua Tereza Scheffer Pereira. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pelo(a) requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES, aos 16 de outubro de 2019.

ALENCAR MARIM

Prefeito Municipal